



RELATÓRIO ANUAL

DO CONVÊNIO DE GESTÃO Nº002/2024

HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS-HMSA

Relatório Anual da Comissão de Monitoramento e Avaliação Econômico Financeiro (CMAEF), relativo ao Contrato de Convênio do Hospital e Maternidade Silvio Avidos correspondendo ao período de 20/08/2024 à 31/12/2024.

VITÓRIA/ES

2024



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, DA UNIDADE HOSPITALAR

- 2.1 Convênio de Gestão
- 2.2 Fundação
- 2.3 Composição do Conselho

3. IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ASSISTENCIAL -

- 3.1 Das Atividades da CMAEF

4. REPASSES FINANCEIROS, RENDIMENTOS AUFERIDOS E DESPESAS FINANCEIRAS

- 4.1 Repasses Financeiros
- 4.2 Parcelas Contratadas
- 4.3 Aplicações e Rendimentos Auferidos

5. NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS

6. CONTAS E CONCILIAÇÃO BANCARIA

7. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (orçado x realizado)

8. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

9. DESPESA COM PESSOAL

10. ANÁLISE DA REGULARIDADE DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES E SITUAÇÃO DAS RESTRIÇÕES E TREPICAS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



11. PROJETO DE INVESTIMENTO
12. INFORMAÇÕES SOBRE RETENÇÕES RELATIVAS A
DESMOBILIZAÇÃO E DEMANDAS JUDICIAIS
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS



1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual tem como objetivo apresentar uma análise técnica e conclusiva dos resultados alcançados pela Fundação Estadual de Saúde – Inova Capixaba na execução do Contrato de Convênio, em consonância com a Instrução Normativa TCE-ES nº 042/2017.

A elaboração deste documento visa subsidiar o parecer da autoridade gestora quanto a economicidade das ações desenvolvidas, à eficiência da contratação e a

Vantajosidade obtida pela Administração Pública. Para tanto, contempla-se a verificação da aplicação dos recursos públicos transferidos a Fundação, com o devido registro das datas e valores dos repasses realizados, em como das respectivas prestação de contas.

Além disso, são abordadas eventuais sanções aplicadas por descumprimentos contratuais, glosas e saldos identificados, com a devida análise de sua destinação, além da verificação da regularidade dos gastos efetuados, sua adequada contabilização e a conformidade no recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, nos casos em que os recursos tenham sido utilizados para despesas com pessoal.

Este relatório constitui, portanto, instrumento essencial de acompanhamento, controle e avaliação do cumprimento das obrigações pactuadas, promovendo a transparência e o fortalecimento da gestão pública.

2 IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO DE GESTÃO, DOS TERMOS ADITIVOS, DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DA UNIDADE HOSPITALAR

2.1 Convênio de Gestão

Quanto à caracterização do convênio de gestão, descreve-se:

- Convênio de Gestão: nº 002/2024
- Processo nº: 2021-N7PFL
- Processo de Pagamento nº: 2024-QMGBW
- Vigência: 5 (cinco) anos - Assinatura 20/08/2024 – Publicação DIO 20/08/2024.
- Objeto contratual: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA



- Sistemática de pagamento: pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, a SESA repassará ao Instituto, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, a importância global estimada inicialmente de R\$ 124.496.904,17 (Cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e três centavos), referentes ao período de transição e nos primeiros 12 (doze) meses assistenciais do Contrato de Gestão.
- **Não foi celebrado nenhum termo aditivo no ano de 2024.**
 - O Convênio de Gestão nº 002/2024, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a Fundação INOVA CAPIXABA, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA) firmados em 20/08/2024 como destacado abaixo o seu endereço e seu perfil:
 - Endereço da Unidade Hospitalar: Rua Cassiano Castelo – 307 Bairro Centro – Colatina - ES, 29700-060.
 - Apesar do nome ainda constar “Maternidade”, o hospital não realiza mais o procedimento. Atualmente, o “Silvio Ávidos” tem como especialidade traumatologia, urgência e emergência, neurologia clínica, neurocirurgia, ortopedia, vascular, anesthesiologia, intensivista (UTI) e cirurgia geral.
 - Especialidades de apoio: buco-maxilo, terapia intensiva, otorrinolaringologia, ginecologia, cardiologia, nefrologia, urologia, oftalmologia, psiquiatria, cirurgia plástica (reconstrutora), infectologia, cirurgia tórax. (Fonte:Sesa2024)

Perfil do Hospital HMSA

É uma unidade da Rede Pública Estadual que iniciou suas atividades em 1949. Trata-se de um Hospital de portas abertas e dispõe de atendimento durante 24 horas do dia, com demanda espontânea e referenciada nas áreas de especialidades Clínicas e Cirúrgicas, Diagnósticos e Terapêuticos, inclusive para atenção a usuários com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack,

Aplicação do soro antirrábico junto aos órgãos responsáveis.” (Fonte: SESA-ES, 2021).



2.2 Fundação

Em síntese, é apresentada a Fundação com seus dados como localização da sede administrativa, responsável e a sinopse do plano de trabalho para a operação da unidade hospitalar HMSA

Nome: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA

CNPJ: 36.901.264/0001-63

Endereço: Rua Pernambuco, SN, Praia da Costa, CEP 29700-060 - Cidade: Vila Velha – ES
Telefone: (27) 3177-7929 page: <https://inovacapixaba.es.gov.br/>

Representada por seu Diretor Geral: RAFAEL AMORIM RICARDO – CPF 096.854.787-75

E-mail: inovacapixaba@inovacapixaba.es.gov.br

2-3 Composição do Conselho de Administração da INOVA

Conselho Curador

1) Titular da Secretaria de Estado da Saúde (SESA): Miguel Paulo Duarte Neto (Presidente)

- Suplente: Francisco José Dias da Silva

2) Titular da Secretaria do Estado do Governo (SEG): Maria Emanuela Alves Pedroso

- Suplente: Dâmaris Rafaela Rizzi Mação

3) Titular da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER): Marcelo Calmon Dias

- Suplente: Heyde dos Santos Lemos

4) Titular da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP): Álvaro Rogério Duboc Fajardo

- Suplente: Alessandro Furtado de Oliveira

Membros indicados

5) Representante do Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde do Espírito Santo (COSEMS): Sigríd Stühr

- Suplente:

6) Representante de entidade beneficente prestadora de serviços de saúde: Idalgio José Monequi

- Suplente: Robson de Almeida Melo e Silva

7) Representante eleito entre os empregados próprios da iNOVA Capixaba: função vaga até a composição do quadro funcional próprio por concurso público e a devida eleição.



Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é órgão responsável pela fiscalização da gestão econômico-financeira da iNOVA Capixaba, sendo constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo. São eles:

Titular indicado pela Secretaria de Estado da Saúde (Presidente): Raphael Lima de Moura Souza

- Suplente: Luciano Santiago Uchôa

2) Titular indicado pela Secretaria de Estado da Fazenda: Marcos Antonio Santos Filho

- Suplente: Bruno Pires Dias

3) Titular indicado pelo Conselho Estadual de Saúde: Milene da Silva Weck Terra

- Suplente: Márcio Flávio Soares Romanha

Fonte: Site <https://inovacapixaba.es.gov.br/conselhofiscal>

3 IDENTIFICAÇÃO E SISTEMÁTICA DA COMISSÃO

A priori, vejamos o que diz o instrumento contratual em sua CLÁUSULA OITAVA — DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

[...]8.1 - A CONCEDENTE será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação dos serviços prestados pela CONVENIENTE por meio de comissão a ser instituída para tal fim, a qual competirá as atribuições abaixo dentre outras estabelecidas em normativas específicas Alicerçada a Portaria 66 de 03 de maio de 2024 que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Convênios de Gestão e suas alterações, bem como em obediência a Lei 924/2019 no art. 16, inciso X que inclui como cláusula essencial dos convênios firmados com a iNOVA a sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser constituída, referencialmente, por servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, sendo, no mínimo: 03 (três) servidores da área técnica assistencial, 02 (dois) servidores da área administrativo financeira, 01 (um) servidor de nível superior de qualquer uma das duas áreas acima, para atuar nas funções de gestor de contrato;

Servidores da Área Assistencial:

Gabriela Fraga de Oliveira
Assistente Social
Início da atuação: 01/10/2024

Gabriela Mantovanelli
Médica
Início da atuação: 21/09/2024

Nayara Nunes Coutinho
Enfermeira
Início da atuação: 01/12/2024

Priscila Scalzer
Nutricionista
Início da atuação: 21/09/2024



Servidores da Área Econômico Financeiro:

Alex Alves
Administrador
Início da atuação: 20/08/2024

Ediva Eva Correa
Contadora
Início da atuação: 20/08/2024

A Comissão de Monitoramento e Avaliação Econômico-financeira – CMAEF tem suas competências atribuídas por intermédio da PORTARIA Nº 142-R, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, que diz:

Art.3º Compete à COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ECONÔMICO- -FINANCEIRA - CMAEF, dentre outras atribuições não previstas nesta portaria:

- I. Acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde estabelecidos no contrato e/ou convênio, por meio do monitoramento contínuo das atividades realizadas;*
- II. Acompanhar a execução orçamentária e financeira da unidade hospitalar relacionada ao contrato e/ou convênio, por meio da análise das demonstrações contábeis e dos documentos financeiros disponibilizados pela OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba;*
- III. Requerer a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato e/ou convênio, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados e informações da execução orçamentária- -financeira, para cumprimento dos prazos estipulados nesta portaria, ou a qualquer momento;*
- IV. Avaliar os documentos e relatórios apresentados pela OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba;*
- V. Analisar o cumprimento das obrigações assumidas pela OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, conforme instrumento firmado;*
- VI. Analisar o cumprimento das obrigações assumidas pela SESA, com foco na regularidade dos pagamentos realizados da OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, e manifestar-se sobre a liberação dos repasses financeiros;*
- VII. Elaborar semestralmente relatório da execução orçamentária-financeira;*
- VIII. Elaborar anualmente relatório conclusivo da avaliação procedida, com manifestação sobre o desempenho da OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, na consecução dos objetivos dos contratos e/ou convênios;*
- IX. Assessorar o Secretário de Estado da Saúde na avaliação da capacidade de gestão da OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, com base no desempenho observado na consecução das metas e obrigações estabelecidas nos ajustes firmados, e na continuidade dos contratos e/ou convênios;*
- X. Propor o redimensionamento de metas, ações corretivas e/ou outras sugestões e recomendações decorrentes do monitoramento e da avaliação;*
- XI. Informar sobre descumprimentos de cláusulas contratos e/ou convênios, por meio de relatórios circunstanciados, que ensejem sanções ou aplicação de*



penalidades à OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, indicando as medidas cabíveis;

XII. Realizar análise prévia, aprovação e acompanhamento da aquisição ou execução dos projetos especiais com recursos de investimento;

XIII. Comunicar imediatamente ao Secretário de Estado da Saúde, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens relacionados a OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba;

XIV. Verificar e cobrar que as informações financeiras e contábeis sejam transmitidas na periodicidade estabelecida e nos campos corretos em plataforma eletrônica de prestação de contas;

XV. Acompanhar as movimentações e os saldos financeiros por meio da verificação mensal dos extratos bancários referentes a todas as contas bancárias com recursos dos contratos e/ou convênios;

XVI. Acompanhar os rendimentos das aplicações financeiras;

XVII. Analisar os documentos contábeis como balanço patrimonial, DRE, balancete de verificação devidamente conciliado, razão contábil, diário, bem como outros documentos relativos a OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba;

XVIII. Monitorar a adequação do saldo de provisionamento de verbas rescisórias e encargos trabalhistas com os valores necessários estimados em estudo elaborado pela Fundação na periodicidade estabelecida em contrato e /ou convênio;

XIX. Verificar a compatibilidade do valor financeiro apropriado pela Fundação iNOVA Capixaba, destinado à cobertura dos custos e despesas operacionais e à formação de reservas financeiras definidas no §1º do art. 27 da LC nº 924/2019, com o percentual e critérios estabelecidos no ajuste e na legislação vigente;

XX. Comunicar formalmente à OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba quando da verificação de inconformidades no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período em casos devidamente justificados, e realizar recomendações, independente da periodicidade dos relatórios;

XXI. Atuar nas demais atividades que sejam similares às atribuições de fiscal e gestor de contratos públicos, conforme o papel do membro da comissão, de acordo com a legislação em vigor. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Esta comissão atualmente é composta por uma contadora e um administrador, para realizar todo processo de monitoramento e avaliação das movimentações econômico-financeiras do HMSA.

A atual comissão assumiu suas atividades com o ato de designação por ordem de serviço nº 007/2024(2024-9KFSM0) e a ordem de serviço nº 008/2024(2024-V9ZCJW).

As principais atividades desenvolvidas pelo o monitoramento econômico-financeiro:

- Realizar visitas periódicas e regulares nas dependências da unidade hospitalar;
- Monitorar as contratações de serviços, obras, realização de compras e contratação de pessoal com o emprego de recursos do contrato de gestão, em relação a sua adequação



aos Princípios da Administração Pública e à legislação pertinente;

- Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais e os aspectos gerenciais do contrato de gestão;
- Analisar os documentos que compõem o processo de liberação dos repasses financeiros às Organizações Sociais (Portaria 049/2010 e Instrução Normativa AGE 001/2008): Nota Fiscal, certidões de regularidade fiscal emitidas pela União Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, CEF e INSS, bem como, comprovantes de pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, tributários incidentes sobre a prestação de serviço, comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e outras entidades e fundos FPAS e Relatório Analítico GPS;
- Comunicar formalmente as Organizações Sociais quando da verificação de inconformidades e realizar recomendações, independente da periodicidade dos relatórios;
- Analisar os pagamentos e demais movimentações financeiras transmitidas via sistema de prestação de contas, verificando se estão ocorrendo conforme determinado na Portaria 052-R. Se necessário, cadastrar no sistema de prestação de contas restrições às movimentações que deverão ser obrigatoriamente respondidas e regularizadas pela Organização Social;
- Analisar os documentos contábeis como balanço patrimonial, DRE, balancete de verificação devidamente conciliado, razão contábil, diário; bem como outros documentos referentes aos bens patrimoniais e aos recursos humanos, incluindo folha de pagamento e CAGED, conforme: Portaria SESA 052-R, Art 4º; Portaria SESA 066-R, Art 8º; e sustentado pela NBC TG 07, ITG 2002 e CPC 26.
- Reanalisar, se necessário, as correções e justificativas lançadas no sistema de prestação de contas pela Organização Social para validação das movimentações financeiras até a avaliação em “sem restrição”, “erro formal” ou “danos ao erário”;
- Comunicar à chefia do Núcleo Especial Econômico-Financeiro das Organizações Sociais para notificar à entidade que não realizar as devidas correções às restrições cadastradas no sistema de prestação de contas até o 15º (décimo quinto) dia corrido do



mês subsequente ao período avaliado;

- Elaboração de relatórios semestrais e anuais e outras atividades correlatas.

Importante destacar, que todo contrato de gestão firmado com o Estado do Espírito Santo ou que venham a gerenciar unidades públicas de saúde devem implantar plataforma eletrônica para a transmissão de dados econômicos, financeiros e contábeis, evidenciando com fidedignidade todas as ocorrências financeiras e contábeis da unidade hospitalar, conforme estabelecido na Portaria 066-R, publicada em 01 de dezembro de 2017, e na Portaria 052-R, publicada em 01 de agosto de 2018.

Nesse sentido, a partir de março de 2018, os dados econômicos, financeiros e contábeis para a prestação de contas, passaram a ser transmitidos à Secretaria de Estado da Saúde, por meio de Sistema de Prestação de Contas, conforme estabelece a Portaria 052-R.

Com base nessas informações, as transmissões das movimentações financeiras passaram a ser auferidas diariamente, adotando a metodologia “D+1” (transmissão após um dia útil), intensificando a análise da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização.

Vale ressaltar que toda documentação transmitida via plataforma eletrônica pela Fundação, deverá conter assinatura digital dos responsáveis pela prestação de contas, seja pelo Diretor ou Superintendente, e/ou Contador ativo no Conselho Regional de Contabilidade.

A partir dos dados transmitidos/lançados no E.L., a Comissão de Monitoramento e Avaliação Econômico-financeira, realiza análise das ocorrências financeiras e contábeis da unidade hospitalar e caso necessário, cadastra-se as devidas restrições que deverão ser obrigatoriamente respondidas e regularizadas pela Organização Social, em campo próprio, na plataforma eletrônica, até o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, conforme instrui Portaria 052-R.

Dispõe o artigo sexto da Portaria 052-R que após segunda restrição no sistema a Organização Social terá que enviar ofício com esclarecimentos e justificativas necessárias para elucidar os questionamentos feitos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação para correção dos mesmos no sistema de prestação de contas. A partir disto será autorizada a referida correção e será concedido o lançamento da tréplica, o qual as mesmas poderão ser classificadas como “sem erro”, “erro formal” ou “danos ao erário”, onde havendo restrições será garantido direito de ampla defesa no prazo de cinco dias.



Caso a Organização Social e Fundação não realize o encontro de contas conforme estabelece a Portaria 052-R, especialmente dentro dos prazos estipulados, a mesma estará sujeita à aplicação das penalidades previstas no Contrato de Gestão.

Assim definido, a SESA estabeleceu às Organizações Sociais e a Fundação referente aos contratos de serviços contínuos, a obrigatoriedade de: envio nas transmissões realizadas via sistema de prestação de contas; documentos que comprovem a observância das regras previamente fixadas em regulamento próprio de compras; orçamentos utilizados para a composição dos preços, quando do processo de contratação; justificativa de que a manutenção da atual contratação, mostra-se a melhor opção, assim como, demonstrativo de que os valores atualmente praticados estejam dentro do valor de mercado (Artigo 11º - Portaria 052-R).

4 REPASSES FINANCEIROS, PARCELAS CONTRATADAS, RENDIMENTOS AUFERIDOS, RETENÇÕES / GLOSAS

Nesta seção serão apresentados os repasses financeiros efetuados ao HMSA os valores de parcela mensal contratada, os rendimentos auferidos em aplicações financeiras, as tarifas bancárias cobradas e as glosas e retenções feitas para provisionamento de desmobilização e possíveis ações trabalhistas.

4.1. Repasses Financeiros

A Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba forma uma categoria de pessoa jurídica - é uma fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, conforme autoriza a Lei Complementar N° 924 de 17 de outubro de 2019. Tem na gestão hospitalar atuando na melhoria da saúde pública, na redução de custos, regulamentação de compras e cumprimento de metas de desempenho.

Para tanto o órgão repassador firma “Convenio de Gestão” onde estão definidas as finalidades na aplicação dos recursos e as demais condições relativas aos repasses dos recursos, bem como da sua prestação de contas.

Cabe pontuar que, dentre as obrigações impostas a Fundação, está o dever de organizar, administrar, gerenciar e de realizar o pagamento a todos os fornecedores:

[...]3.1.1- Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital objeto



do presente contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e manutenção física da referida unidade hospitalar e de seus equipamentos, além do provimento de insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento do hospital. [...]

[...]3.1.43 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os fornecedores, inclusive referente ao fornecimento de água, luz, telefone e internet. [...]

Registre-se que as condições da CONTRATANTE para efetuar o repasse à CONTRATADA são:

[...]9.1.2 - As parcelas mensais serão pagas no dia 10 (dez) de cada mês. Caso a data estabelecida anteriormente coincida com sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, as execuções dos pagamentos serão antecipadas no dia útil imediatamente anterior em relação ao dia definido. [...]

[...]9.2 - A CONTRATANTE exigirá, para liberação das parcelas à CONTRATADA, a partir do segundo mês e assim devidas sucessivamente, comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários incidentes sobre o serviço, ficando a liberação do pagamento condicionada à efetiva quitação dos encargos. [...]

9.2.1 - Na oportunidade da liberação das parcelas, serão exigidas, ainda, as certidões de regularidade fiscal da CONTRATADA emitidas pela União Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e INSS, bem como comprovantes de pagamento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários incidentes sobre a prestação de serviço, além de relatórios das

Obrigações previdenciárias, declaração de imunidade e isenção tributária, bem como o cumprimento integral das exigências contidas na Instrução Normativa Nº 42/2017, do Tribunal de Contas do Estado.

Concomitante a isto está a PORTARIA SEFAZ Nº 34-R, DE 18 DE JUNHO DE 2020, que normatiza os procedimentos relativos à execução financeira do Estado.

[...]II - As despesas gerais de custeio e investimento não elencadas no inciso anterior, inclusive os Restos a Pagar, serão executadas pela SEFAZ nos termos do Art. 4º, Inciso IV, do Decreto 4662-R:

a) Nos dias 10, 20 e 30 de cada mês. Parágrafo único. Caso as datas estabelecidas no inciso II coincida com sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo as execuções dos pagamentos serão antecipadas no dia útil imediatamente anterior em relação aos dias definidos. [...](Grifo nosso)

Em resumo, tal ajuste destina-se a transferir gestão de atividade, órgão ou entidade pública para a iniciativa privada; porém apenas para entes que possuam capacitação comprovada pela Administração Pública, com diretrizes que evidenciem ênfase no atendimento do cidadão-cliente, nos resultados qualitativos e quantitativos, nos prazos pactuados e no controle social das atividades desenvolvidas e sejam ainda reconhecidos e qualificados nos termos da Lei específica.

Nesses contratos, as partes têm fins existenciais comuns, atuando em convergência para fins específicos em regime de cooperação, não havendo previsão de ganho econômico por parte da contratada pela prestação de serviços, que caracteriza o gênero “Contrato”, e nem previsão de pagamento do serviço por parte do usuário, que caracteriza a “Concessão”.



Durante o exercício de 2024 foram repassados à conta de custeio Estadual e Federal diretamente à Fundação Inova.

AGOSTO DE 2024

PERÍODO DE TRANSIÇÃO

REPASSE - NF N° 85	R\$ 1.097.963,88
20/08/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.097.963,88

SETEMBRO DE 2024

REPASSE MENSAL

I REPASSE BRUTO - NF N° 88	R\$ 3.629.380,60
Parcela Estadual	R\$ 3.629.380,60
Parcela Federal	0,00
II DEDUÇÕES/RETENÇÕES	R\$ 380.526,66
Provisionamento Desmobilização Conta FES	R\$ 103.767,41
Dedução Servidores Efetivos Cedidos – Área Fim #103	R\$ 194.593,61
Dedução Servidores Efetivos Cedidos – Área Meio #102	R\$ 82.165,64
III REPASSE LÍQUIDO À iNOVA (I-II)	R\$ 3.248.853,94

OUTUBRO DE 2024

REPASSE MENSAL

I REPASSE BRUTO - NF N° 89	R\$ 6.532.885,07
Parcela Estadual (60% valor da parcela mensal conforme ofício 001/2024)	R\$ 5.032.885,07
Parcela Federal	R\$ 1.500.000,00
II DEDUÇÕES/RETENÇÕES	R\$ 311.383,78
Provisionamento Desmobilização Conta FES	R\$ 311.383,78
Dedução Servidores Efetivos Cedidos – Área Fim	R\$ 0,00
Dedução Servidores Efetivos Cedidos – Área Meio	R\$ 0,00
III REPASSE LÍQUIDO À iNOVA (I-II)	R\$ 6.221.501,29

NOVEMBRO DE 2024

REPASSE MENSAL



I REPASSE BRUTO - NF N° 93	R\$ 6.532.885,07
Parcela Estadual (60% valor da parcela mensal conforme ofício 002/2024)	R\$ 5.032.885,07
Parcela Federal	R\$ 1.500.000,00
II DEDUÇÕES/RETENÇÕES	R\$ 1.179.720,31
Provisionamento Desmobilização Conta FES	R\$ 370.052,07 -
Dedução Servidores Efetivos Cedidos – Área Fim #234	R\$ 566.609,80
Dedução Servidores Efetivos Cedidos – Área Meio #229	R\$ 243.058,44
III REPASSE LÍQUIDO À ENTIDADE (I-II)	R\$ 5.353.164,76

DEZEMBRO DE 2024

REPASSE MENSAL

I REPASSE BRUTO - NF N° 94	R\$ 7.077.292,16
Parcela Estadual (65% valor da parcela mensal conforme ofício 003/2024)	R\$ 5.577.292,16
Parcela Federal	R\$ 1.500.000,00
II DEDUÇÕES/RETENÇÕES/GLOSAS	R\$ 1.952.694,91
Provisionamento Desmobilização Conta FES	R\$ 385.771,89
Dedução Servidores Efetivos Cedidos – Área Fim #234	R\$ 570.311,64
Dedução Servidores Efetivos Cedidos – Área Meio #229	R\$ 243.058,44
Glosa materiais de consumo – Conforme Art. 6º da portaria 1/6 parcelas	R\$ 753.552,94
III REPASSE LÍQUIDO Á ENTIDADE (I-II)	R\$ 5.124.597,25
III REPASSE LÍQUIDO Á ENTIDADE TOTAL ANO 2024 (I-II)	R\$ 21.046.081,12

TOTAL CONTRATUALIZADO CONF.CONVÊNIO R\$ 37.391.769,85

TOTAL CONTRATUALIZADO COM REDUÇÃO R\$ 24.870.406,78

RETENÇÕES /DEDUÇÕES/GLOSAS/DESMOBILIZAÇÃO R\$ (3.824.325,66)

TOTAL REPASSADO À DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA ENTIDADE R\$ 21.046.081,12

Fonte: Processo 2024-QMGBW - Elaboração CMAEF, 2024

Nos meses de outubro, novembro e dezembro não houve necessidade de repassar o valor total da parcela do repasse conforme os ofícios 001 peça #180,002 peça #226 e 003 peça #313. Durante este período após a transição para o Convênio de Gestão, o HMSA passou a receber recursos tanto da Unidade Gestora SESA quanto por meio do Convênio de Gestão nº 002/2024, O valor inicialmente previsto para a operação do hospital foi dimensionado sem



considerar essa duplicidade de fontes, o que resultou em um montante total superior ao necessário para a sua operacionalização. Diante disso, os repasses realizados a contratada(HMSA), contaram com a redução do valor total de **R\$ 12.521.363,07**.

4.2 Parcelas Contratadas

Cumpre destacar que o montante da movimentação financeira referente ao Convenio de Gestão 002/2024, no valor de **R\$ 37.391.769,85 (trinta e sete milhões, trezentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, contempla os valores repassados para iNOVA referente às glosas, parcelamentos, retenções, e provisionamento para a conta de desmobilização. Desta forma, apresentamos a composição do destino dos valores contratualizados referentes ao ano de 2024:

ANO DE 2024	
COMPOSIÇÃO DO VALOR CONTRATUALIZADO	
CUSTEIO ESTADUAL	R\$ 32.891.769,85
CUSTEIO FEDERAL	R\$ 4.500.000,00
GLOSA INVENTARIO MATERIAS DE CONSUMO (1/6 PARCELAS)	
Art 6º portaria 1/6 parcelas	R\$ 753.552,94
PROVISIONAMENTO PARA DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 1.170.975,15
VALOR REFERENTE SERVIDORES CEDIDOS	R\$ 1.899.797,57
TOTAL	R\$ 33.567.444,19



A SESA efetuou, no ano de 2024, ao montante de repasses conforme segue:

REPASSE ESTADUAL: R\$ 32.891.769,85 (*Trinta e Dois Milhões, Oitocentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos*)

REPASSE FEDERAL: R\$ 4.500.000,00 (*Quatro Milhões e Quinhentos Mil*)

PROVISIONAMENTO PARA DESMOBILIZAÇÃO: R\$ 1.170.975,15 (*Um Milhão, Cento e Setenta Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Quinze Centavos*)

SERVIDORES EFETIVOS CEDIDOS: R\$ 1.889.797,57 (*Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos*) - Trata-se dos efetivos que estão lotados ao HIMABA, devendo os valores relativos aos custos serem compensado (descontado) das parcelas de repasse.

GLOSA PARCELADA INVENTÁRIO MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 753.552,94 (*Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos*). Trata-se de glosa parcelada do Inventário de materiais de Consumo.

4.3 Aplicações e Rendimentos Auferidos

No CG nº001/2021, a Cláusula Oitava, dos Recursos Financeiros, exige à OSS que:

*8.1.3 - Os recursos repassados remanescentes a **CONTRATADA** deverão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, ficando a **CONTRATADA** responsável por eventual perda financeira decorrente de aplicação no mercado financeiro, comunicando imediatamente à **CONTRATANTE** o valor perdido.*

Os rendimentos auferidos em Certificado de Depósito Bancário (CDB), opção de investimento em renda fixa, feitos nas contas do HMSA, ao longo do Exercício de 2024 foram de **R\$ 252.198,14** (*Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Quatorze Centavos*). Não houve cobrança de impostos sobre tais aplicações.

Todos os valores apresentados podem ser consultados eletronicamente no E L Produções de Software (E L), alimentado pela Inova capixaba e monitorado pela SESA.

4.4 Retenções e Deduções

As retenções que ocorrerão no ano de 2024 se refere ao ressarcimento integral dos servidores efetivos estaduais cedidos Área fim e Área Meio ao HMSA, conforme o Item 7.14 §1º do Contrato de Convênio 02/2024.

As deduções ocorridas referem-se ao desconto parcelado em seis vezes, conforme disposto no §2º do art. 6º da Portaria SESA nº 109-R/2024.



5 NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS

Não houve notificações e/ou penalidades aplicadas a Fundação Inova durante o ano apurado.

6 CONTAS E CONCILIAÇÃO BANCARIA

Contas Bancárias utilizadas pelo HMSA:

RECURSO	CONTA
Custeio Estadual	39.241.04-7
Custeio Federal	39.238.15-9
Rec. Investimento	39.236.76-5
Desmobilização	39.082.11-0
Piso Enfermagem	39.236.50-0

Banestes – Agência 091

PERÍODO	NF	#PEÇA		VLR ESTADUAL	VLR FEDERAL	TOTAL
20/08 a 20/09/2024	85	# 9	MATRIZ	1.097.963,88	-	1.097.963,88
21/09 a 30/09/2024	88	#71	MATRIZ	3.629.380,60		3.629.380,60
01/10 a 31/10/2024	89	#142	MATRIZ	5.032.885,07	1.500.000,00	6.532.885,07
01/11 a 30/11/2024	93	#240	MATRIZ	5.032.885,07	1.500.000,00	6.532.885,07
01/12 a 31/12/2024	94	#313	MATRIZ	5.577.292,16	1.500.000,00	7.077.292,16
				20.370.406,78	4.500.000,00	24.870.406,78

7 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ORÇADO X REALIZADO)



A análise da execução orçamentária (Orçado X Realizado) do HMSA permite a CMAEF fazer o acompanhamento gerencial do resultado da Fundação iNOVA sobre a gestão de recursos repassados, os quais só podem ser utilizados na operacionalização dos serviços de Saúde prestados pela iNOVA ao HMSA. A comparação entre o que foi orçado e o cenário real permite, basicamente, verificar se o valor efetivamente ocorrido ficou próximo ou não do valor estimado para o período apresentado.

Pode ser que a estimativa não seja concluída, por diversos motivos, porém essa estimativa permite evitar um choque com a realidade financeira, minimizando o risco de desequilíbrio econômico. O realizado é a efetivação de tudo que foi orçado e o ideal é que haja proximidade entre o orçado e o realizado.

O valor da receita total orçada foi de R\$ 37.391.769,85 (Trinta e sete Milhões, trezentos e noventa e hum Mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco Centavos) para o exercício de 2024, foram equivalentes com o realizado conforme relatório.

O valor realizado dos custos/despesas somaram R\$ 29.364.513,13 (Vinte e nove milhões trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e treze reais e treze centavos), valor inferior ao estimado que foi de R\$ 36.659.793,93 (Trinta e seis milhões seiscentos e cinquenta e nove reais, setecentos e noventa e três reais e noventa e três Centavos). Destaca-se que contribuíram para a diminuição dos custos/despesas, dentre outros, os compromissos com ordenados, contribuições ao FGTS, vale transportes, uniformes estimados no orçamento.



 <i>Acadêmico Cuiabá</i>		ORÇAMENTO X REALIZADO AGOSTO A DEZEMBRO 2024													
RECEITAS															
	AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL		DIFERENÇA		
	ORÇADO	REALIZADO	ORÇADO	REALIZADO	ORÇADO	REALIZADO	ORÇADO	REALIZADO	ORÇADO	REALIZADO	ORÇADO	REALIZADO	Orçado - Realizado (Total)	Diferença %	
Total - RECEITA CONVÊNIO	1.097.963,88	1.097.963,88	3.629.380,60	380.526,66	10.888.141,79	14.136.995,73	10.888.141,79	10.888.141,79	10.888.141,79	10.888.141,79	37.391.769,85	37.391.769,85	0,00	0,00%	
RECEITAS CONTRATO/CONVÊNIO DE GESTÃO - FEDERAL	0,00				1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00%	
RECEITAS CONTRATO / CONVÊNIO DE GESTÃO - ESTADUAL	1.097.963,88	1.097.963,88	3.629.380,60	380.526,66	9.388.141,79	12.636.995,73	9.388.141,79	9.388.141,79	9.388.141,79	9.388.141,79	32.891.769,85	32.891.769,85	0,00	0,00%	
DESPESAS															
	AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL		DIFERENÇA		
	ORÇADO	REALIZADO	ORÇADO	REALIZADO	ORÇADO	REALIZADO	ORÇADO	REALIZADO	ORÇADO	REALIZADO	ORÇADO	REALIZADO	Orçado - Realizado (Total)	Diferença %	
	0,00			0,00	3.720.877,59	2.772.452,66	10.979.638,78	6.703.806,15	10.979.638,78	6.164.094,30	10.979.638,78	13.724.160,12	36.659.793,93	29.364.513,13	7.295.280,80 19,90%
ORDENADOS			688.834,39	478.871,15	1.996.129,50	1.787.860,39	1.996.129,50	2.065.935,80	2.249.129,49	1.975.900,58	6.830.222,89	6.286.267,92	543.954,97	7,93%	
13 SALARIO			238,82	0,00	703,83	0,00	703,83	190,85	703,83	1.977,52	2.350,00	2.168,37	181,63	7,73%	
FERIAS			304,49	0,00	898,50	0,00	898,50	254,03	898,50	2.591,48	3.000,00	2.845,51	154,49	5,15%	
INDENIZACAO E AVISOS PREVIOS			7.612,31	6.039,00	22.462,56	13.427,19	22.462,56	13.414,38	22.462,56	41.784,46	75.000,00	74.665,03	334,97	0,45%	
CONTRIBUICOES AO FGTS			46.480,07	38.246,14	222.173,04	142.955,32	222.173,04	298.743,27	222.173,04	166.615,28	713.000,00	646.560,01	66.439,99	9,32%	
VALE TRANSPORTE			4.873,59	0,00	14.382,28	0,00	14.382,28	8.931,20	14.382,28	10.154,27	48.020,83	19.085,47	28.935,36	60,26%	
VALE REFEICAO			100.000,00	76.626,14	300.000,00	272.552,54	300.000,00	267.810,39	300.000,00	0,00	1.000.000,00	616.989,07	383.010,93	38,30%	
SEGURO DE VIDA			386,50	0,00	1.140,48	0,00	1.140,48	837,76	1.140,48	0,00	3.857,94	837,76	2.970,18	78,00%	
HORAS EXTRAS			10.149,75	0,00	29.950,08	21.817,87	29.950,08	50.901,34	54.950,08	50.113,07	125.000,00	122.832,28	2.167,72	1,73%	
UNIFORME			2.653,50	0,00	7.830,00	0,00	7.830,00	0,00	7.830,00	0,00	26.143,50	0,00	26.143,50	100,00%	
RESSARCIMENTO SERVIDORES CEDIDOS			331.728,36	276.789,25	988.865,26	809.668,24	988.865,26	809.668,24	988.865,26	813.370,08	3.280.322,34	2.709.465,81	568.856,53	17,85%	
SERV. MEDICOS PESSOAS JURIDICAS			886.336,25	854.387,84	2.526.893,85	463.172,19	2.526.893,85	882.212,62	2.276.893,85	4.330.349,91	8.187.017,80	6.620.122,56	1.666.895,24	20,36%	
SERV. DIVERSOS PESSOA JURIDICAS			30.000,00	10.692,47	60.000,00	17.999,34	60.000,00	0,00	60.000,00	60.084,01	210.000,00	108.775,82	101.224,18	48,20%	

MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO E SISTEMA			96.172,59	18.066,25	289.689,59	14.133,21	289.689,59	44.347,99	189.689,59	56.803,33	867.241,37	133.350,78	733.890,59	84,62%
LIMPEZA, CONSERVACAO E REMOCAO DE LIXO			103.210,61	72.744,12	304.550,89	207.640,62	304.550,89	0,00	214.555,69	212.137,30	526.878,28	491.922,04	434.956,24	46,93%
LAVANDERIA			99.475,00	7.040,85	175.500,00	131.256,03	175.500,00	0,00	175.500,00	195.344,77	585.975,00	333.641,65	252.333,35	43,06%
SERVICOES TECNICOS DE SAUDE PESSOA JURIDI			356.443,91	366.489,47	1.051.801,70	1.069.329,87	1.051.801,70	29.785,56	1.041.801,70	1.734.747,20	3.501.649,02	3.200.352,10	301.496,92	8,61%
SERVICOES DE VIGILANCIA PATRIMONIAL			31.199,29	35.508,53	92.063,49	105.428,93	92.063,49	0,00	92.063,49	106.525,62	307.359,76	247.463,08	59.896,68	19,50%
DROGAS E MEDICAMENTOS			269.891,93	52.155,78	528.059,90	92.771,36	528.059,90	554.733,40	528.059,90	789.373,63	1.854.071,63	1.489.034,17	365.037,46	19,89%
MAT. DE USO DO PACIENTE			163.683,33	56.853,63	583.000,00	165.792,25	583.000,00	473.902,89	583.000,00	886.027,52	1.912.683,33	1.572.576,29	340.107,04	17,78%
GASES MEDICINAIS			5.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	1.748,63	15.000,00	12.369,27	50.000,00	14.118,10	35.881,90	71,76%
OPME - ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE			90.000,00	6.630,00	100.000,00	55.261,43	100.000,00	5.126,67	100.000,00	128.121,33	350.000,00	195.138,43	154.861,57	44,25%
VIAGENS, AJUDA DE CUSTOS E DIARIAS			1.000,00	0,00	1.000,00	350,00	1.000,00	0,00	1.000,00	450,00	4.000,00	800,00	3.200,00	80,00%
IMPRESSOS E MATER. EXPEDIENTE			2.191,33	0,00	6.200,65	0,00	6.200,65	3.610,02	6.200,65	0,00	25.783,27	3.610,02	17.093,25	82,96%
MATERIAIS DE MANUTENCAO			17.961,11	3.964,80	33.000,00	15.000,00	33.000,00	21.172,32	33.000,00	11.834,28	116.961,11	61.971,37	64.989,74	65,87%
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			1.694,44	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	1.470,89	5.000,00	6.587,35	16.894,44	8.058,24	8.836,20	61,73%
MAQUINAS E MOVEIS			30.000,00	0,00	21.350,00			0,00		0,00	30.000,00	21.350,00	8.650,00	28,83%
ENERGIA ELETRICA			38.065,00	29.116,47	117.195,00	2.747,40	117.195,00	97.819,42	117.195,00	195.206,02	390.650,00	324.889,31	65.760,69	16,83%
AQUA			8.347,22	0,00	25.041,67	24.146,12	25.041,67	22.951,35	25.041,67	25.191,16	83.472,32	72.288,63	11.183,69	13,40%
TELEFONE			335,83	729,22	1.007,48	0,00	1.007,48	0,00	1.007,48	0,00	3.358,25	729,22	2.629,03	78,55%
ALUGUEIS			400,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	3.200,00	4.500,00	6.000,00	4.500,00	1.500,00	25,00%
REGIME DE ADIANTAMENTO			15.000,00	6.000,00	15.000,00	20.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	20.000,00	60.000,00	46.000,00	14.000,00	23,33%
ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS			37.825,53	11.106,96	113.476,59	19.119,16	113.476,59	25.333,33	113.476,59	79.201,26	378.255,30	134.762,71	243.492,59	64,37%
ALUGUEIS DE BENS MOVEIS,VEICULOS E SISTE			1.828,37	2.283,25	5.479,12	2.283,25	5.479,12	0,00	5.479,12	6.088,66	18.263,72	10.655,16	7.608,56	41,66%
ALUGUEIS DE IMOVEIS			10.694,45	22.885,04	32.053,34	31.239,20	32.053,34	0,00	82.053,34	89.043,50	156.844,45	123.167,74	33.676,71	21,47%

REMUNERACAO POR CUSTO OPERACIONAL - RICO			128.428,74	189.093,78	385.296,21	435.525,67	385.296,21	0,00	385.296,21	435.525,67	1.284.287,37	1.060.145,12	224.142,25	17,45%
AUXILIO ESTADA			1.500,00	0,00	3.500,00	5.561,87	3.500,00	4.996,96	8.500,00	3.586,22	17.000,00	14.145,05	2.854,95	16,79%
LICENCAS DE USO DE SOFTWARES			32.690,85	0,00	97.500,00	0,00	97.500,00	0,00	97.500,00	125.199,38	325.000,85	125.199,38	199.801,47	61,48%

ALIMENTACAO HOSPITALAR			136.532,93	146.093,88	409.598,78	412.899,31	409.598,78	0,00	409.598,78	646.167,20	1.365.329,26	1.205.150,39	160.178,87	11,73%
PROVISAO - 13 SALARIO			50.000,00	1.736,38	150.000,00	152.869,44	150.000,00	192.309,07	250.000,00	198.968,38	600.000,00	545.883,27	54.116,73	9,02%
PROVISAO - FERIAS			80.000,00	2.315,19	240.000,00	201.875,92	240.000,00	290.417,14	240.000,00	268.492,33	800.000,00	723.190,58	76.809,42	9,81%
PROVISAO - ENCARGOS SOCIAIS - 13º SALARIO			4.000,00	138,87	12.000,00	12.227,07	12.000,00	15.384,56	17.000,00	14.561,37	45.000,00	42.311,87	2.688,13	5,97%
PROVISAO - ENCARGOS SOCIAIS - FERIAS			5.000,00	185,20	15.000,00	16.144,96	15.000,00	20.083,92	25.000,00	19.176,74	60.000,00	58.590,82	4.409,18	7,35%
RESULTADO DO EXERCICIO	1.097.963,88	1.097.963,88	-91.495,99	-2.991.926,90	-91.495,99	7.433.189,58	-91.495,99	-4.724.047,59	-91.495,99	-2.836.013,35	731.975,92	8.027.256,72		

8 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS



Segue DRE extraído do Sistema de prestação de Contas E.L utilizado pela Fundação Inova do ano de 2024, com o resultado de superávit no valor de R\$ 7.679.611,45.

FUNDACIÓN INOVA HOSPITAL ESTADUAL SILVIO AVIDES			FUNDÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA	
			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO -	
			Exercício: 2024 - DEZEMBRO	
			FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO EQUIPARADA A EMPRESA ESTATAL NÃO DEPENDENTE	
			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS OPERACIONAIS				
RECEITA COM SAÚDE			37.391.769,85	0,00
TAXA ADMINISTRATIVA			0,00	0,00
RECEITAS C/CONTRATO DE GESTAO - ESTADUAL			37.391.769,85	0,00
RECEITAS COM DEPRECAÇÃO C/ CONTRATO GES			0,00	0,00
RECEITAS C/CONTRATO DE GESTAO - INVESTIM			0,00	0,00
(-) REPARSE DESTINADO A IMOBILIZADO - ES			0,00	0,00
(-) ALUNOS BOLSISTAS 100%			0,00	0,00
RECEITA COM EDUCAÇÃO			0,00	0,00
RECEITAS COM CONTRATO E ACORDOS DE ENSINO			0,00	0,00
RECEITAS COM CONTRATO E ACORDOS DE PESQUISAS			0,00	0,00
RECEITAS LÍQUIDAS			37.391.769,85	0,00
SUPÉRAVIT BRUTO			37.391.769,85	0,00
DESPESAS			(30.162.478,17)	0,00
PESSOAL SERV. PRÓPRIOS			(10.420.422,88)	0,00
PESSOAL SERVIÇOS TERCEIROS			(11.037.786,33)	0,00
MATERIAIS E MEDICAMENTOS			(4.348.453,10)	0,00
GERAIS			(3.091.523,51)	0,00
PROV. PARA CUSTOS DO EXERCÍCIO			(1.264.186,65)	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			(105,70)	0,00
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS			198.121,63	0,00
RECEITAS DIVERSAS			0,00	0,00
SUBVENÇÃO DE PESSOA JURÍDICA			0,00	0,00
DOAÇÕES EM MATERIAIS - PJ			122.258,16	0,00
RECUPERAÇÕES DE DESPESAS GERAIS			0,00	0,00
RECUPERAÇÃO DE DESP. C/ PESSOAL			75.863,47	0,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTES DAS RECEITA/DESPESAS FINANCEIRAS			7.427.413,31	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS			252.198,14	0,00
DESCONTO FINANCEIRO OBTIDO			0,00	0,00
RENDIM. APLICAÇÕES FINANCEIRAS			252.198,14	0,00
RECUPERAÇÃO DESPESA COM SERVIÇO CONTRATADO			0,00	0,00
RECEITAS DE AÇÕES JUDICIAIS			0,00	0,00
JÚROS E CORREÇÃO MONETÁRIA			0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS			0,00	0,00
JÚROS E CORREÇÃO MONETÁRIA			0,00	0,00
COMISSÕES E DESPESAS BANCARIAS			0,00	0,00
IMPOSTO OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF			0,00	0,00
IMPOSTO RENDA S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA			0,00	0,00
DESCONTO FINANCEIRO CONCEDIDO			0,00	0,00
DESPESAS COM CARTÓRIO			0,00	0,00
SUPERÁVIT/DEFICIT EXERCÍCIO			7.679.611,45	0,00

9 DESPESAS COM PESSOAL

As despesas com pessoal próprio para o ano de 2024 totalizaram R\$ 10.420.422,88, enquanto os gastos com serviços médicos foram de R\$ 6.520.122,56. O valor total dessas despesas somou R\$ 16.940.545,44.

Esse total corresponde a 56,16% do valor global de R\$ 30.162.478,17. Ou seja, 56,16% do montante total foi destinado a gastos com pessoal e serviços médicos.

Pessoal	Serviços Médicos	Total	Despesa Global 100 %	Percentual %
R\$ 10.420.422,88	R\$ 6.520.122,56	R\$ 16.940.545,44	R\$ 30.162.478,17	56,16%



10 ANÁLISE DA REGULARIDADE DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES E SITUAÇÃO DAS RESTRIÇÕES E TÉPLICAS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

No ano de 2024 a metodologia utilizada para as compras e contratações do Hospital e Maternidade Silvio Ávidos – HMSA pela Fundação Inova Capixaba foi por meio do Regulamento de Compras e Contratações, publicado no Diário Oficial. Com total de lançamentos de 374 no exercício 2024 conforme relatório abaixo:



Relatório Quantidade de Análise Geral

Unidade: Hospital e Maternidade Silvio Avidos

Data Inicial: 01/08/2024 **Data Final:** 31/12/2024

Aceitos: analisado e aceito

Réplicas: respondidos pela SESA

Reavaliar e Tréplicas: respondidos pelo HMSA

Restritos: analisado e com erros

Recusados: lançamento não aceito

Aguardando: sem análise do SESA

Data	Items Transmítidos	Aguardando	Aceitos	Restritos	Reavaliar	Réplica	Tréplicas	Recusados
18/12/2024	38	0	38	0	0	0	0	0
19/12/2024	2	0	2	0	0	0	0	0
20/12/2024	39	0	39	0	0	0	0	0
24/12/2024	24	0	24	0	0	0	0	0
26/12/2024	0	0	0	0	0	0	0	0
27/12/2024	53	0	49	1	3	0	0	0
30/12/2024	1	0	1	0	0	0	0	0
31/12/2024	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	374	6	359	3	4	1	1	0

11 PROJETO DE INVESTIMENTO

A cláusula 11.3 do convênio de gestão 002/2024 prevê a destinação de recursos para

Projeto de Investimento. No entanto no ano de 2024, não foi celebrado termo de aditivo referente a esse repasse.



12 INFORMAÇÕES SOBRE RETENÇÕES RELATIVAS A DESMOBILIZAÇÃO E DEMANDAS JUDICIAIS

O valor retido para desmobilização, fica a disposição mas sob controle da SESA numa conta específica para desmobilização – Banco Banestes – Conta nº: 3908211-0, para formar reserva assegurando o pagamento de verbas rescisórias e seus respectivos encargos.

Para o cálculo da retenção leva em consideração: Salário / Quantidade de funcionários naquele cargo / Multa FGTS / Encargos sobre Multa / 1/3 de Férias / 13º Salário / Aviso Prévio Indenizado / Encargos sobre Rescisão / Total de Provisões com base em históricos.

Em 31/12/2024 o valor que constava na conta de Desmobilização é de R\$ 1.273.187,45 (Um milhão, Duzentos e Setenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da Prestação abrange as seguintes verificações: Dados Financeiros oriundos da Prestação de Contas Econômico Financeiro (E.L.), relatórios do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (SIGEFES) disponibilizado pelo Fundo Estadual de Saúde (FES); referente ao ano de 2024.

Nos pagamentos mensais está sendo feito a retenção de valores para formar reserva de desmobilização.

O parecer escrito foi fundamentado, exclusivamente, na análise de documentos enviados pela Fundação Inova Capixaba, pelo Sistema de Prestação de Contas E & L, nos aspectos financeiros e contábil, sendo esse de veracidade ideológica presumida, ficando, assim, portanto, ressalvadas quaisquer impropriedades e irregularidades porventura encontradas por meio de processos próprios regimentais.

Com o devido respeito, informo que o parecer está em conformidade, ressaltando as melhorias que estão sendo implementadas no Hospital e Maternidade Silvio Ávidos, atualmente sob a gestão da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – INOVA Capixaba. Encaminho para seu conhecimento e para as providências cabíveis na esfera de sua competência.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIVA EVA CORREA
CONTADOR - DT
NECORP - SESA - GOVES
assinado em 18/07/2025 09:03:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/07/2025 09:03:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIVA EVA CORREA (CONTADOR - DT - NECORP - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VRTGZ1>